



COMUNICADO RELEVANTE Nº 08/2012
ERRATA DA ATA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DO LEILÃO Nº 2/2011

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 2.591, de 29 de dezembro de 2011, vem a público DIVULGAR:

1. Na Ata de Esclarecimentos referentes ao Leilão nº 2/2011 – pedidos encaminhados à ANAC:
 - a. as respostas aos itens 38 e 39 aplicam-se à questão 749.
 - b. as respostas aos itens 611, 629 e 647 devem desconsiderar a expressão “Em caso de execução da Garantia de Proposta, esta será sempre em seu valor integral.”
 - c. o entendimento sobre a consularização da tradução juramentada dos documentos estrangeiros deve desconsiderar as respostas aos itens 603, 621 e 639 e considerar a redação: “A consularização deverá ser realizada no documento estrangeiro. A tradução juramentada não está sujeita à consularização.”
 - d. a resposta ao item 762 deve desconsiderar a expressão “Logo, todos os sócios são co-responsáveis, no limite de suas participações acionárias.”
 - e. a resposta ao item 1175 deve desconsiderar a expressão “garantia de”.
 - f. a expressão “será na língua do país de origem”, mencionada nas respostas aos itens 433, 604, 622, 640 e 855, deve ser substituída por “se, em língua estrangeira, deverá ser...”.
2. No Anexo 1 da Ata de Esclarecimentos referentes ao Leilão nº 2/2011 – pedidos encaminhados à ANAC:
 - a. o entendimento apresentado no item (f) acima, substituindo a expressão “será na língua do país de origem” por “se, em língua estrangeira, deverá ser...”, deve ser aplicado ao item sobre a Forma da Procuração.

Brasília, 26 de janeiro de 2012

Adriano Pinto de Miranda
Presidente da Comissão de Licitação